

PORTARIA SEMCONT Nº 018/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 24 de agosto de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV.

Em 25 / 08 / 2022.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMCONT Nº 018/2022
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ CREDOR	CREDOR	VALOR A CANCELAR
207	51/2021	07.134.140/0001-00	ARAUJO RENTACAR LTDA	R\$ 1.168,47
207	178/2021	01.636.063/0001-55	COOPREST ES	R\$ 0,06